

EDITAL 045/2022, 19 DE MAIO DE 2022

TORNA PÚBLICO PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DE CONTADOR VISANDO A FORMAÇÃO DE BANCA DE CANDIDATOS.

LUIS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 246 da Lei Complementar 002/2002.

TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para formação de Banca de Candidatos ao cargo de (1) Contador 40 horas, para contratação por um período de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, em conformidade com as atribuições da categoria funcional e legislação vigente.

1. Data, horário e local para inscrição online:

- 1.1. Data: 19 de maio à 22 de maio de 2022;
- 1.2. Local: <https://forms.gle/Nr3et6FSCtXZvd5h9>

2. Requisitos para inscrição:

- 2.1. Nacionalidade: brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2. Possuir 18 (dezoito) anos completos no encerramento das inscrições;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4. Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- 2.5. Possuir Curso Superior concluído em Ciências Contábeis, conforme exigência do cargo;
- 2.6. Registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade devidamente atualizado.

3. Documentos a serem preenchidos e anexados no ato da inscrição:

- 3.1. Formulário de inscrição;
- 3.2. Cédula de Identidade (RG, CNH, CTPS)
- 3.3. Carteira Profissional (Registro no CRC/RS)
- 3.4. Certidão de quitação eleitoral (disponível no site: www.tse.jus.br);
- 3.5. Comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado/Atestado de Conclusão de Curso);
- 3.6. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- 3.7. Comprovações de experiências profissional e titulação, conforme item 4.
- 3.8. A inscrição poderá ser realizada **somente** de forma online.
- 3.9. Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4. Avaliação dos títulos- CONTADOR

ÁREA I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Experiência profissional como contador na área privada, com experiência mínima de 6 meses.	5 pontos por cada 6 meses completos de exercício profissional até o limite de 02 (dois) anos.	20 pontos
Experiência profissional como contador na área Contábil Pública, com experiência mínima de 6 meses.	5 pontos por cada 6 meses completos de exercício profissional até o limite de 03 (três) anos.	30 pontos

ÁREA II – TITULAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Participação em curso relacionado à área de contabilidade aplicada ao setor público e suas atividades; com carga horária mínima de 8 horas.	2	20 pontos
Pós-graduação completa <i>lato sensu</i> (especialização / MBA) e <i>stricto sensu</i> (mestrado / doutorado), com carga horária mínima de 360 horas cada.	10	30 pontos
TOTAL DE PONTOS		100 pontos

4.1. A experiência profissional poderá ser comprovada por:

a) Declaração contendo CNPJ da instituição, nome legível e assinatura do responsável pela emissão, informando o cargo ou a função ocupada, o período inicial e final do desenvolvimento das atividades correlatas (dia/mês/ano)

b) Anexo da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para a qual o candidato prestou serviço.

4.2 Para cursos e/ou participação em eventos não serão computados os Certificados com mais de 05 anos (considerado até a data final das inscrições).

4.3. Os candidatos devem encaminhar cópia de toda a documentação exigida, frente e verso.

4.4. A documentação será conferida somente pela banca examinadora.

4.5. No ato da admissão o candidato selecionado deverá apresentar todos os documentos originais para comprovação.

5. Documentos exigidos no ato da nomeação:

- 5.1. Comprovar todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme item 2.1 a 2.6.
- 5.2 Demais documentos a serem solicitados pelo Setor de Recursos Humanos no ato.

6. Observações Gerais:

6.1. Em relação aos títulos:

- 6.1.1. Títulos sem conteúdos especificados não serão pontuados, o conteúdo deverá constar no verso.
- 6.1.2. O curso de exigência do cargo não será utilizado/computado para pontuação.
- 6.1.3. Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

6.2. Em relação à classificação:

- 6.2.1. Os títulos e exercício profissional serão validados por Banca Examinadora, nomeada por Decreto Municipal, contendo normas e procedimentos necessários nos termos da Legislação vigente.
- 6.2.2. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 6.2.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 6.2.4. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.
- 6.2.5. Será classificado o candidato com maior pontuação.

6.3 Critérios para desempate de provimento de vaga:

- 6.3.1. Em caso de empate na pontuação final, será classificado o candidato com maior tempo de experiência profissional como contador na área contábil pública; e se o empate persistir, o mais idoso.

6.4. Em relação ao contrato:

- 9.4.1. O contrato para o Contador será de 40 horas semanais, podendo ser efetuado apenas um contrato por profissional.
- 9.4.2 Cada contrato terá vigência de até 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com as atribuições da categoria funcional e legislação vigente.
- 9.4.3. A seleção no Processo Seletivo não gera direito à admissão, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação.
- 9.4.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no padrão 11 (R\$ 7.502,89).

7. Dos recursos:

- 7.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data da respectiva publicação, com relação à:
 - a) homologação das inscrições;
 - b) divulgação do resultado (classificação preliminar dos candidatos).

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da Secretaria da Fazenda, (fazenda@agudo.rs.gov.br), destinado a Banca Examinadora do Processo Seletivo, somente na data prevista no item 12 – Cronograma.

7.3. O recurso fora do prazo não será reconhecido, sendo considerada para tal a data do protocolo;

7.4 Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

8. Da admissão dos candidatos:

8.1. Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Secretaria Municipal de Administração providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

a) Providenciar a notificação do melhor classificado no cadastro vigente; tendo este o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação quanto à aceitação da vaga:

b) esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, a Secretaria de Administração notificará o segundo classificado, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e assim sucessivamente.

8.2. O candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, nos prazos estabelecidos no item 8.1, letras a e b, terá a vaga proposta como não aceita.

9. Rescisão do contrato:

9.1. A rescisão do contrato administrativo, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

a) a pedido do contratado;

b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

10. Das disposições finais:

10.1. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dele decorrentes, se verificada, a qualquer momento, a inobservância das exigências deste Edital pelo candidato.

10.2. As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas por Edital, que será afixado no átrio do Centro Administrativo Municipal e no site do Município.

10.3. A Banca de candidatos classificados neste processo seletivo terá vigência de seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses.

12. Cronograma

Período de Inscrições	19/05 a 22/05
Publicação das inscrições homologadas	23/05
Período de recursos da homologação das inscrições	24/05
Publicação da Classificação Provisória	25/05
Recurso da Classificação provisória	26/05
Resultado Final	27/05

GABINETE DO PREFEITO, 19 de maio de 2022; 163º da Colonização e 63º da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão